

CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de consultoria esportiva individualizada para a prática de exercícios físicos;
- 1.2. A contratação desta consultoria implica na aquisição de vaga unitária para atendimento;
- 1.3. O contratado se compromete a realizar a anamnese, a avaliação periódica e a prescrição de treinos conforme os objetivos pessoais do contratante;
- 1.4. A consultoria será prestada integralmente por meio de plataforma on-line, através do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp;

2. DURAÇÃO

- 2.1. A consultoria será prestada pelo período do plano anunciado e escolhido na plataforma.

3. RESULTADOS

- 3.1. A progressão do contratante está condicionada ao comprometimento e à constância com os treinos prescritos, na frequência recomendada, bem como à mudança de hábitos de vida no geral, tais como a adequação da qualidade do sono e dos hábitos alimentares.
- 3.2. O CONTRATADO reconhece que é impossível prever ou garantir resultados objetivos, tendo em vista que isso depende de múltiplos fatores.

4. DIREITO DE IMAGEM

- 4.1. O contratante se compromete a enviar ao contratado fotos periódicas, para que seja feito o acompanhamento individualizado dos seus resultados pelo contratado;

- 4.2. O contratado se compromete com a privacidade dos dados pessoais disponibilizados pelo contratante, os quais serão armazenados em ambiente seguro, a fim de se avaliar a evolução deste no decurso da consultoria.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. É vedada ao Contratante a gravação de áudio ou vídeo da prestação de serviços bem como a reprodução ou distribuição dos materiais e conteúdos disponibilizados pelo contratado, tal como fichas de treino prescritas, sob pena de incorrer nas sanções decorrentes da violação de direitos autorais, sem prejuízo do pagamento da indenização cabível.
- 5.2. A consultoria se dará preferencialmente através de mensagens de texto e áudio, as quais poderão ser respondidas pelo CONTRATADO em até 12 (doze) horas úteis do recebimento por parte deste, em caso de dias úteis;
- 5.3. O CONTRATANTE declara que é maior de idade e que está apto para a prática de atividades físicas, devidamente atestado por um(a) médico(a).

6. DA POLÍTICA DE DESISTÊNCIA

- 6.1. O contratante terá o prazo de 7 (sete) dias para desistir da contratação, contados da data de aquisição, dentro do qual fará jus à restituição integral do valor pago, na forma do art. 49 da Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990;
- 6.2. Após o prazo acima, a rescisão injustificada do presente contrato por parte do CONTRATANTE acarretará na penalidade de multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total deste contrato.

E, por estarem de acordo, as partes se declaram cientes e aceitam as cláusulas e condições do presente contrato, formalizado por meio da

aquisição desta consultoria individualizada para a prática de exercícios físicos.